

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - ANTECIPA O RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO, PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

#### **RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMF/RN**

#### **ANTECIPA O RECESSO LEGISLATIVO DO MÊS DE JULHO, PARA O MÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que o Projeto de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2024, já foi discutido e votado em sessão ordinária realizada no último dia 26 de abril; CONSIDERANDO que em julho, a servidora que desempenha a função de Diretora de Plenário, assessorando a Mesa Diretora e os demais vereadores durante as sessões, gozará de suas férias regulamentares;

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica ANTECIPADO o Recesso Legislativo referente ao período de 1º a 31 de julho, constante do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Florânia/RN.

§ 1º O recesso antecipado terá início em **5 de junho de 2023** e término em **5 de julho de 2023**.

§ 2º Durante o período de Recesso Legislativo, a Câmara só se reunirá em sessão extraordinária, mediante convocação do Prefeito ou em caso de calamidade pública, por convocação própria, conforme determinado pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Florânia, em 02 de maio de 2023.

Manoel Pinto Neto - Presidente

Jonacir Cosme de Araújo - Vice-Presidente

Jonas Moreira da Silva - 1º Secretário

José Patrício de Oliveira Junior - 2º Secretário

**Publicado por:** Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 30025241

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 03/05/2023.  
EDIÇÃO 1641. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>